

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº _____

[5 de Maio de 1964]

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Contadaria Municipal, em crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) destinado a ocorrer ao pagamento da dívida da Associação Brasileira dos Municípios.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba - 131-8-09-4 - Despesas Diversas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 5 de Maio de 1964.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Elaborada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 5 de Maio de 1964.-

NEISON ANTONIO DE GASPERI
-Secretário-